



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

LEI Nº 1831/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MINAS DO LEÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Minas do Leão, para o exercício de 2023, crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 190.516,80 (cento e noventa mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos), para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

1001.16.482.0032.1.264.000 – Programa Nenhuma Casa sem Banheiro.

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.

R\$ 190.516,80 (cento e noventa mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos)

Art. 2º - Servirá para cobertura deste Projeto de Lei a redução da seguinte dotação orçamentaria:

1001.16.482.0032.1.076.000 – Construção de Casas Populares.

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.

R\$ 190.516,80 (cento e noventa mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos)

Art. 3º - Fica a presente Lei incluído na LDO Nº 1790/2022 e na LOA nº 1793/2022



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 18 de agosto de 2023.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 18 de agosto de 2023

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração